



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

**RESOLUÇÃO N.º 004/2018-MAT**

*Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação – Ano Letivo 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Edital n.º 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução n.º 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Deferir** o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Matemática** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Felipe de Carvalho Pavezi Dias	Noturno	2ª série	2024

**Art. 2.º. Indeferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Matemática** da UEM, ano letivo de 2018, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital n.º 010/2018-DAA, ausência de vaga na série e turno de enquadramento, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento
Darcio Soares dos Santos	Noturno	1ª série
Eduardo Yassuyuki Kuramoto	Noturno	1ª série
Matheus Correia Vicente	Noturno	1ª série

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Matemática**

\... Continuação

**Resolução Nº 004/2018-MAT**

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.



**Profa. Dra. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin,**  
**Coordenadora.**